

LEI N.º 3.314, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se:

I – à aquisição de *software* de computador; e

II – ao reembolso de despesa com perícia médica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – Unaprev.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.314, de 6/5/2020)

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.314, de 6/5/2020)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.314, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Crédito Adicional Especial

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2177.4.4.90.40.00	Nova	100	120.000,00
2	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.91.92.00	Nova	100	1.000,00
Total (R\$)				121.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 3.314, de 6/5/2020)

**ANEXO II A REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.314, DE 6 DE MAIO
DE 2020.**

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2177.4.4.90.52.00	28	100	121.000,00
Total (R\$)				121.000,00